DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Sexta-feira, 03 de maio de 2024 **Ano VI | Edição nº 852** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1551 de 03 de Maio de 2024

"Luto Oficial"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "LUTO OFICIAL" de 03 (três) dias, a partir do dia 03 de maio, em virtude do falecimento do Senhor Rubens Gobati.

Parágrafo único - As atividades permanecerão ininterruptas em todas as repartições públicas desta Municipalidade.

Art. 2º - Durante o luto oficial a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede do Paço Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 03 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1552 de 03 de Maio de 2024

"Regulamenta a Lei n.º 611/2015 de 09 de Setembro de 2015"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a atualização da Tabela do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo quanto ao valor da Terra Nua.

DECRETA

Art. 1.º Para fins de lançamento de tributos, conforme tabela do I.E.A, atualiza-se os valores como segue:

Produto	Região	Mês	Ano	Unidade	Médio	Data Publicação
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	24824,24	19/04/2024
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	21528,32	19/04/2024
Lavoura - Aptidão restrita	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	18011,94	19/04/2024
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	16571,00	19/04/2024
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	14409,59	19/04/2024
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	MUNICÍPIO - VITÓRIA BRASIL	11	2023	R$/ha	12775,09	19/04/2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 1465/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal José Félix da Silva, 03 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CONSELHO DO FUNDEB DE VITÓRIA BRASIL.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2024, as onze horas foi realizada na sede da Escola Municipal Pedro Strabelli, sito à rua Dr Nunes, nº510, a reunião para a aprovação das contas do primeiro trimestre de 2024, dos gastos provenientes de recursos do FUNDEB. Estavam presentes os conselheiros municipais nomeados para tal conselho e o secretário de educação do município. Havendo número legal de conselheiros, passou-se para os trabalhos do dia, onde foi feita a verificação da documentação encaminhada pelo setor de Contabilidade da Prefeitura desta municipalidade, viu-se que o valor empenhado para o período para os gastos do magistério totalizou R$ 287.389,81, 83,39%, o valor liquidado somou igual valor e os valores pagos representaram 78,70%, quantificando-se em R$ 271.228,57. Verificou-se também nesta oportunidade que não houve gastos com outras despesas, utilizando-se dos recursos do FUNDEB. Depois da verificação das receitas e despesas os conselheiros presentes aprovaram os gastos para o primeiro trimestre e não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada com a reiteração da importância da participação dos conselheiros no desenvolvimento da Educação Municipal, e com o compromisso da Secretaria de Educação em realizar ações para o bom desenvolvimento da Educação, bem como a seguridade das ações para cumprimentos dos limites legais da Educação e afins.

Conselheiros e demais presentes:

Rua José Nogueira de Souza, 364 – Centro
CEP 15.713-000 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br